



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Vitória de Santo Antão/Campus Vitória de Santo Antão/Diretoria de  
Administração e Planejamento

## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ N.º 10.767.239/0004-98, COM SEDE NO LOGRADOURO, PROPRIEDADE TERRA PRETA S/N, EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE CEP: 55.602-970, CAIXA POSTAL 031, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR-GERAL, SR. **LUIS LUCAS DANTAS DA SILVA**, BRASILEIRO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG N.º. 8.180.441 – SDS/PE E DO CPF N.º. 069.539.474-62 NOMEADO ATRAVÉS DA PELA PORTARIA N.º. 526, DE 03/05/2024 DA REITORIA DO IFPE, PUBLICADA NO DOU DE 06 DE MAIO DE 2024, SEÇÃO 02, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ N.º, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N.º 12.039.966/0001-11, SEDIADO(A) NA CALÇADA DAS CAMÉLIAS, N.º 053 -1º ANDAR - BAIRRO: CENTRO – CONDOMÍNIO COMERCIAL ALPHAVILLE - BARUERI EM SÃO PAULO, REPRESENTADA PELA SRª. **PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 45339029, EXPEDIDA PELA (O) SSP/SP E CPF N.º 315.737.018-90, DESIGNADO SIMPLEMENTE DE CONTRATADA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO N.º 23294.006919.2019-72 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO N.º 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP N.º 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º **06/2021**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/12/2025 a 29/12/2026**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$ 501.496,65 (quinhentos e um mil,

quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418/158465;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231600;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2025NE10

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Vitória de Santo Antão, 29 de dezembro de 2025.

**Luis Lucas Dantas da Silva**

Representante legal da CONTRATANTE

**Patrícia Aparecida de Lima**

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA APARECIDA DE LIMA, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 10:48, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Lucas Dantas da Silva, Diretor(a)-Geral**, em 29/12/2025, às 11:36, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2190582** e o código CRC **FE46525C**.

---